



O COMBATE Nº 90 , de 4 de Outubro de 1.953

**Lei N.º 237**

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 para os Jogos Abertos do Interior de 24 de Setembro de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a contribuir para as despesas com que arcará a Comissão Central dos Esportes com a representação do Município aos XIX Jogos Abertos do Interior, na cidade de Jundiá.

Artigo 2º.—Para a despesa prevista no artigo anterior, fica aberto à Prefeitura um crédito especial de \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) assim classificado:

- 36 Educação Física e Desportos
- 365 Serviços e Encargos
- 3655 Subvenções, contrib, e auxílios \$40.000,00

§ Único — A despesa ora criada será atendida com recursos de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a efetuar, até ao montante fixado neste artigo, se necessário.

Guaratinguetá, 24 de Setembro de 1953

**A. A. de Carvalho Neto**

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

**Breno Viana**

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 195-E